



## Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

# LEI Nº 879, DE 02 DE MAIO DE 2013.

*Altera o salário do Psicólogo da Lei nº 839, de 07 de março de 2012.*

O Presidente da Câmara Municipal de Chácara aprova o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à equiparação do salário do Psicólogo do atendimento ao Programa de Atenção Integral a Família no CRAS, ao Psicólogo de cargo efetivo do Quadro de Servidores Municipais do Município.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de maio de 2013.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de maio de 2013.

  
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de maio de 2013.

  
VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete